

01-0204/1992



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 204/1992 DE 09/06/1992

Promovente:

Ver. ALEX FREUA NETO

Ementa:

Dá a denominação de Dr. Mário Saad, a um logradouro público do Município.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 12.204 de 20.992
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
05.11.133

ATO DE OFÍCIO – RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

Em atividade de rotina e da competência desta Equipe de Controle do Processo Legislativo, mediante a qual se procurou aferir a regularidade da tramitação de proposições há muito sem movimentação em gabinetes de vereadores e setores inexistentes na atual estrutura administrativa da CMSP, constatou-se o extravio de inúmeros processos legislativos.

Para tal foram produzidos relatórios no sistema Power BI, cuja base de dados é o sistema SP Legis, e então questionados os setores remetentes dos processos e/ou as unidades onde constava estarem localizados.

Após buscas exaustivas, constatou-se que os seguintes processos legislativos não retornaram dos gabinetes/setores para os quais foram enviados (alguns dos quais, inclusive, não mais detêm mandato parlamentar), razão esta a ensejar, nos termos do Manual de Processos (Ato da Mesa nº 1124/2010) sua reconstituição:

PL	184	1993	PL	341	1998	PR	10	2002
PR	4	1996	PL	359	2000	PL	332	2008
PL	563	1997	PL	363	2000	PL	359	2006
PR	45	1997	PL	371	2002	PL	406	2004
PR	22	2002	PL	384	2001	PL	477	2008
PDL	32	1992	PL	432	1998	PL	494	2008
PL	43	1998	PL	497	2002	PL	496	2001
PL	90	1997	PL	570	1998	PL	190	2008
PL	103	1997	PL	587	2001	PL	561	2004
PL	152	2000	PL	596	1999	PL	565	2004
PL	157	2000	PL	603	2001	PL	626	2006
PL	204	1992	PL	623	2003	PL	667	2005
PL	227	1999	PL	734	1996	PL	669	2005
PL	241	2002	PL	925	1997	PL	676	2005
PL	293	2000	PL	1120	1997	PL	137	2007
PL	318	1999	PL	1167	1997	PL	508	2005
PL	320	2002	PL	1168	1997	PL	578	2005
PL	339	1998	PL	1169	1997			

São Paulo, 24 de agosto de 2018.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 10 e folha de informação
sob nº 11 28 08 2006

Ass:

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0204/92-0

(Dá a denominação de "DR. MÁRIO SAAD" a um Logradouro público do Município).

Folha nº 02 do proc.
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
nº 1.433

Denominação de Logradouro

Mário Saad, dr. ps.

Eliza de Moraes

Luiz Roberto Cardoso, dr.
Filadelfo Azevedo, dr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "DR. MÁRIO SAAD" a Praça existente na confluência da RUA DONA ELISA MENDES, que tem início na Praça Panamericana, RUA JOÃO BATISTA CARDOSO E RUA FILADELFO ARANHA, conforme MOC (Mapa Oficial da Cidade) D.3, páginas 10-E.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 1992.

Alex Freua Netto
ALEX FREUA NETTO

VEREADOR

Câmara Municipal de São Paulo

folha nº 03 do proc.
nº PL 204 de 26/1992

JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo

JUSTIFICATIVA

Há 25 anos atrás formava-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Católica de Direito de Santos, o DR. MÁRIO SAAD. Aí começou a desabrochar uma nova expressão do Direito Criminal, de tanto valor que, em curto tempo, ultrapassou as barreiras nacionais e angariou fama e respeito internacionais.

Portador de diversas especializações na área, o DR. MÁRIO SAAD, por longos anos, se fez acumular instruções e cultura, estudando noites a fio, perdendo momentos de lazer e natural descanso, tudo em prol de uma formação solidíssima, rara, necessária a quem pretendia ser, como foi, expoente máximo no ramo do Direito Criminal.

A fim de aprimorar a sua formação profissional, realizou os seguintes cursos:

Curso sobre "Aspectos da Parte Geral do Código Penal" realizado no segundo semestre de 1958 promovido pela Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária e pelo Centro Acadêmico "XI de Agosto".

Curso sobre "Classificação das Ações e das Sentenças" ministrado em 1959 pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Curso de "Direito Social", promovido pelo Centro Acadêmico "XI de Agosto", durante o segundo semestre de 1960, proferido na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Curso de "Extensão de Direito Penal" promovido pela Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária, prelecionado no primeiro semestre de 1961 na Faculdade de Direito de São Paulo.

Curso de "Direito Comercial" realizado na Faculdade Católica de Direito de Santos, nos meses de maio e junho de 1963, sob patrocínio do Centro "Acadêmico Alexandre de Gusmão".

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 de 04
nº 12.209 de 20-1-1972

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo

Curso de "Especialização em Criminologia", realizado em 1971 na Faculdade de Direito de Guarulhos, ministrado pelo professor Salvatore Messina, Titular de Direito Penal da Universidade de Perugia "Presidente Nazionale del Centro di Studi Giuridici e Sociali - Roma".

Seminário Internacional sobre "Criminologia de Ingressos", realizado em 1973 pelo Instituto de Criminologia de Guarulhos, com o assessoramento do "Centro Internationale de Criminologie Comparée (Université de Montreal)" ministrado na Câmara Municipal de São Paulo.

"Ciclo de Estudos sobre o Novo Código Penal" realizado em 1974 pelo Departamento de Direito Penal da Faculdade de Direito de São Paulo.

Curso sobre "Problemas Atuais de Direito Penal" realizado na Faculdade de Direito de Guarulhos, pelo Professor Luiz Rodrigues Manzanera - Titular da Universidade Autonoma do México.

Seminário sobre o Processo Tributário, organização pela Justiça Federal, em São Paulo, em 1974.

Curso sobre "Processo Penal" promovido em 1975, pelo Departamento de Cultura da Associação dos Advogados de São Paulo.

Curso de "Extensão em Criminologia", realizado na Faculdade de Direito de Guarulhos em 1975, ministrado pelos Professores René Bures Arismendée e Juan Manuel Mayorca, da Universidade Central da Venezuela.

Curso sobre Problemas Actuales de la Criminologia, promovido em 1976, na Câmara Municipal de São Paulo, pela Division de Estudios Superiores de La Facultad de Derecho da Universidade Nacional de México e La Asociación Mexicana de Criminologia.

Curso sobre "Problemas Actuales de la Criminologia", realizado em 1976 pelo Instituto Venezolano de Estudios Criminológicos.

Curso de "Derecho Penal Comparado" e "Panorama da Tipicidade Penal", realizado em 1977, promovido pelo Instituto Metropolitano de

Câmara Municipal de São Paulo

05 de 30.
1204 de 20/1992

Criminologia e Universidade Católica de La Plata.

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
EF 14.433

Iniciou suas atividades, no magistério superior como professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Guarulhos. Nas Faculdades Metropolitanas Unidas, exerceu as funções de Assistente de Departamento Penal. Foi coordenador do Curso Pós-Graduação de Criminologia promovido pela Secretaria da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, nova faceta de já reconhecido jurista se manifestou: a de professor competente, interessado no desenvolvimento de seus alunos, amigo de todos e orientador incansável de todos quantos quisessem instrução mais minuciosa e profunda. "Professor admirado e inesquecível", eis como a ele se referem seus estudiosos ex-alunos.

Profissional múltiplo, também desenvolveu inúmeras atividades paralelas; tendo sido:

Membro da Associação dos Advogados de São Paulo.

Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Membro da Associação dos Advogados Criminais.

Presidente em exercício da Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciências Penitenciárias.

Membro da Academia de Letras de São Paulo.

Conferencista muitíssimo requisitado.

Membro do Instituto de Criminologia de Guarulhos.

Membro do Instituto Metropolitano de Criminologia, entre outras.

Autor de trabalhos que marcaram época, dentre os quais citamos "COMUNICAÇÕES E CRIME" e "PENOLOGIA", o DR. MÁRIO SAAD se tornou, com o passar do tempo, um daqueles juristas dos quais sempre nos servimos quando queremos orientação precisa e profunda, ou quando queremos consultar peças jurídicas de relevante valor.

Era portador dos mais importantes títulos honoríficos, nacio-

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do proc.
nº 11204 de 4/1/1992

JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo

rais e internacionais, dentre os quais citamos:

Barra de Honor al Merito del Servicio da Justicia em su clase
cro, concedida pelo Ministro da Defesa da República da Venezuela.

Medalha de "Santo Ivo" - outorgada pela Fraterna Ordem de
Christo.

Medalha "Cruz do Mérito Eumanístico", no Grau de Comendador,
concedida pela Ordem da Solidariedade.

Gran Cruz - no Grau de Comendador da Fraterna Ordem de Chris-
to.

Gran Cruz - Grau de Comendador outorgado pelo "Capítulo da Se-
reníssima Ordem dos Cavaleiros da Terceira de Santa Cruz".

Medalha de Mérito Integração Nacional outorgada pela Soberana
Ordem de São Paulo Apóstolo.

Cruz do Grau de Comendador da Soberana Ordem dos Cavaleiros de
São Paulo Apóstolo.

Membro honorário de Asociacion de Estudios Penales Dr. Carlos
Tejedor - Argentina.

Membro correspondente do Instituto de Investigacion Criminolo-
gica y Derecho Penal Comparado, da Universidad del Museo Social Argenti-
no.

Membro correspondente da Sociedade Mexicana de Criminologia.

Membro Honorário da Asociacion Interamericana de Estudios Cri-
minologicos.

Medalha Regente Feijó, agraciada pelo Instituto Histórico, Geo-
gráfico e Genealógico Diogo Antonio Feijó.

Colar Hipólito José da Costa, conferido pela Associação Inter-
americana de Imprensa.

Medalha "Anchieta" agraciada pela Câmara Municipal de São Pau-
lo.

Sócio honorário da Sociedade Brasileira de Heraldica e Meda -

Câmara Municipal de São Paulo

07
nº 12.204 de 26/11/77

JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo

lhística.

Gran Cruz Cívica e Cultural outorgada pela Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística.

Título de Cavaleiro Mestre da Fraterna Ordem de Cristo.

Teve brilhantes atuações fora do Brasil:

Participante do III Internacional Congress of Alcoholism and Drug Dependence, realizado em Amsterdam, Holanda em 1972.

Participante do Congresso Internacional de Criminologia, realizado em setembro de 1972 em Paris, França, promovido pela Société Internationale de Criminologie.

Secretário Geral do II Congresso Panamericano Árabe realizado no Brasil - 1975.

Participante do I Fórum de Debates sobre as Relações Econômicas entre o Brasil e o Mundo Árabe, Rio de Janeiro - 1974.

Membro Titular da Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciências Penitenciárias.

Participou como conferencista do "Ciclo de Estudos sobre Direito Penal Militar" realizado em Caracas, Venezuela em 1975, promovido pelo Ministério da Defesa da Venezuela.

Participante do Congresso Internacional sobre "La Reforma Penal En Los Paises En Desarrollo" em 1977, na Universidade de Autonomia do México Acatlan.

Conferencista na "Semana do Encarcerado" promovida pela Secretaria da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande - maio 1980.

Participante do 8º Congresso Internacional de Criminologia realizado em 1978 em Lisboa - Portugal.

Participante do Congresso Panamericano de Criminologia, realizado em setembro de 1979 em Buenos Aires, Argentina.

Participante, representando as Faculdades Metropolitanas Unidas do "Encontro de Penalistas IBEROAMERICANOS, sobre Perspectiva Histórica

Câmara Municipal de São Paulo

02 do proc.
PL 204 - 6 - 1991
JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo

ca y Proyecciones Actuales de La Codificación Penal - da Universidad de Chile, em Valparaíso - Chile.

A par disso tudo, sempre encontrou tempo para dedicar-se às atividades sociais do CIB HOMES, tendo ali exercido o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, onde destacou-se pelos serviços prestados em prol do Clube de sua coletividade de origem e coração.

O nosso grande amigo DR. MARCELO SAAD, filho natural de São Paulo, expoente máximo do Direito Criminal, está por merecer a justíssima homenagem referida neste Projeto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Impressão e serviço gráfico em CMSP.

PARECER 830/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 204/92

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alex Freua Neto, dá a denominação de Dr. Mário Saad à praça existente na confluência da Rua Dona Elisa Mendes, que tem início na Praça Panamericana, Rua João Batista Cardoso e, Rua Filadelfo Aranha, conforme MOC, Letra D.3, pág. 10-E.

A praça em questão tem a denominação de Praça Capitão Mateus de Andrade, oficializada pelo Decreto 9.620/71 alterado pelo Decreto Municipal 15.635/79. Portanto, não carece de denominação.

E logo, somente poderia o projeto versar sobre alteração de denominação do logradouro público, mas apenas em caso de denominação homônima, ou outra causa que gerasse ambiguidade de identificação.

Portanto, não se tratando das exceções apontadas, a proposição não deve prosperar, pois, se assim fosse, feriria o disposto no art. 1º da Lei 8776/78, que regula a matéria.

Assim, pelo exposto, somos

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26/06/92

Henrique Pacheco - Presidente

Gilberto Nascimento

Ushitaro Kamia

Valfredo Ferreira - Relator

Vital Nolasco

PROJETO DE LEI

PL 204/1992

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)

Lei Municipal

Obs. promulgação

Publicação da Promulgação DOC

Ementa Dá a denominação de Dr. Mário Saad, a um logradouro público do Município.

Veto

Autores Ver. ALEX FREUA NETO (PPB)

Assinaturas de Apoioamento

Apresentado em 09/06/1992

Autuado em 09/06/1992 - Processo 01-204/1992

Matérias Referidas

Proc. apensados

Matérias Anexadas

DOCRECs

Substitutivos

Emendas

Recursos

Requerimentos

Ofícios

Anexos

Leitura 09/06/1992, na Sessão Ordinária 413, Legislatura 10-4

Publicação da Leitura DOC 12/06/1992, página 42, coluna 3

Palavras-Chave:

DENOMINACAO | ELISA DE MORAIS MENDES (RUA DONA) | FILADELFO ARANHA (RUA) | JOAO BATISTA CARDOSO (RUA) | MARIO SAAD (PRACA DOUTOR)

Data de Encerramento

Motivo do Encerramento

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura Motivo

Competência para Deliberação

Resultado da Deliberação

Data da Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação secundária

Quórum

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo SPLegis FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo usuário

Tramitações

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
13/07/1992 14:44	GV12		
02/07/1992 16:52	ATM		
17/06/1992 13:51	CCJ		
16/06/1992 16:17	ATM	Registro Inicial	

Comissões Designadas em: 09/06/1992

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Encaminhamento	(1.1)
Comissão	CCJ
Recebido em	17/06/1992
Prazo regimental	02/07/1992
Relator	Ver. VALFREDO FERREIRA SILVA (PT) , designado em: 22/06/1992

Audiência Pública

Relatório

Relatório Número 830 /1992 , apresentado em: 26/06/1992

Parecer Número 830 /1992 , apresentado em: 26/06/1992

Autor Ver. VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Conclusão CONTRÁRIO

Publicação Em 02/07/1992 , página 46, coluna 2

Votos

A FAVOR

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (MDB)

Ver. HENRIQUE PACHECO (PT)

Ver. USHITARO KAMIA (PSB) / Atual: Ver. USHITARO KAMIA (PDT)

Ver. VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Ver. VITAL NOLASCO (PC DO B)

ABSTENÇÃO

Ver. MARCOS MENDONCA (PSDB)

Ver. ANTONIO CARLOS CARUSO (MDB)

Ver. JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (MDB) / Atual: Ver. JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PPB)

Ver. WALTER ABRAHAO (PPR)

Observação

Liberado pela Comissão em 26/06/1992



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº PL 204 de 1992 de 28, 08 2010 (a) 17

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do banco de dados dos sistemas SP Legis, da Biblioteca e do Diário Oficial, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Solicitação de reconstituição do Projeto de Lei nº 204/1992;
- Projeto de Lei nº 204/1992;
- Justificativa;
- Parecer nº 830/1992 da Comissão de Constituição e Justiça pela ilegalidade publicado no DOM-SP de 02/07/1992;
- Relatório Detalhado do SP LEGIS;

28 de Agosto 2018

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo – RF 11.433
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22